

Data do Despacho: 12/11/2024  
 Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 492870/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 12/11/2024  
 Nome do Requerente: EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para janeiro/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 28/01 a 06/02/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 493031/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 12/11/2024  
 Nome do Requerente: RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 493033/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 12/11/2024  
 Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 492876/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 11/11/2024  
 Nome do Requerente: MARCELO RIBEIRO HOMEM  
 Despacho: 1. À CMGP para informar quanto ao endereço residencial do requerente, nos termos do artigo 61, III, da LOEMP. 2. À CMFC para informar sobre a regularidade fiscal dos documentos acostados. 3. Após, devolva-se ao Gabinete do PGJ.

Número protocolo: 493029/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 11/11/2024  
 Nome do Requerente: RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 493019/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 11/11/2024  
 Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
 Chefe de Gabinete

## DESPACHOS PGJ/CG Nº 328/2024 Recife, 13 de novembro de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0799.0027650/2024-29  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Residência fora da comarca  
 Data do Despacho: 12/11/2024  
 Nome do Requerente: BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA  
 Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

Número protocolo: 19.20.0363.0027631/2024-98  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Residência fora da comarca  
 Data do Despacho: 13/11/2024  
 Nome do Requerente: RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA  
 Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

Número protocolo: 19.20.0374.0027536/2024-73  
 Documento de Origem: SEI  
 Assunto: Diárias e passagens  
 Data do Despacho: 12/11/2024  
 Nome do Requerente: CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.014,78, à Dra. CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO, Promotora de Justiça de Tuparetama, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 2ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2024, a se realizar em Triunfo - PE, nos dias 02 e 03/12/2024, com saída no dia 01 e retorno em 03/12/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
 Chefe de Gabinete

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO CSMP Nº 209/2024 Recife, 13 de novembro de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 46ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 25 a 29 de novembro de 2024. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a terça-feira, dia 19/11/2024, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 22/11/2024).

Recife, 13 de novembro de 2024.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Renato da Silva Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Silvio José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aguinaldo Fenelon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**AVISO CSMP Nº 210/2024**  
**Recife, 13 de novembro de 2024**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 45ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 18 a 22 de novembro de 2024, conforme Aviso nº 206/2024-CSMP, publicado no DOE de 08/11/2024. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 13 de novembro de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO CPJ Nº 16/2024**  
**Recife, 13 de novembro de 2024**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pelo Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Carpina com o fim de viabilizar estudo para criação de mais um cargo de Promotor de Justiça em Carpina com atribuição criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº.19.20.0561.0009499/2023-46, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, criou 17 cargos de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, cujas atribuições, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 21 da Lei Complementar 12/94 e §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei Estadual 8.625/1993, devem ser definidas pelo Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º – DEFINIR como 5º Promotor de Justiça de Carpina, 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, com atuação junto à Vara Criminal de Carpina e Curadorias Extrajudiciais de Combate à Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º – ALTERAR as atribuições do cargo de 1º Promotor de Justiça de Carpina para suprimir a curadoria extrajudicial de combate a sonegação fiscal, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/12/2024;

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**RESOLUÇÃO CPJ Nº 17/2024**  
**Recife, 13 de novembro de 2024**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pela 4ª Promotora de Justiça Criminal, com atuação na Coordenação da Central de Inquéritos de Garanhuns, com o fim de viabilizar estudo para criação de um cargo de Promotor de Justiça Criminal, com atuação na Central de Inquéritos;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.20.0398.0000785/2023-22 ;

CONSIDERANDO que Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, criou 17 cargos de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, cujas atribuições, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 21 da Lei Complementar 12/94 e §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei Estadual 8.625/1993, devem ser definidas pelo Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º – DEFINIR como 6º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, com atuação junto à Central de Inquéritos, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/12/2024;

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORDREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000